



**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 034/2019 – ID 1373/2019, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA SILVIO SEZAR DERIO 60773901949, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019.**

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SILVIO SEZAR DERIO 60773901949**, inscrita no CNPJ/MF: 11.703.735/0001-06, Rua Munhoz de Mello, Nº 167, Centro, na cidade de Mirador-PR, neste ato representado por Silvio Sezar Dério, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Sob nº. 607.739.019-49, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, Pregão Presencial **N.º 009/2019** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial **N.º 009/2019**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) no valor original do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
GENEROS ALIMENTICIOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL



57	25	Pote	MARGARINA COM SAL 500g, 70 % de lipídios, óleos vegetais líquidos interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A ( 15.000ul/kg) vitamina D estabilizantes monodiglicerídios de ácidos graxos e lectina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno antioxidantes TBHQ e E D T A, cálcio dissodico e corantes naturais.	R\$ 4,58	R\$ 114,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 114,50</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
GENEROS ALIMENTICIOS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
63	25	Pct	PAO DE LEITE, fatiado. Embalagem com 450 gr.	R\$ 5,15	R\$ 128,75
64	25	Kg	PÃO FRANCES, unidade de 50 gr.	R\$ 7,99	R\$ 199,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 328,50</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 22 de Agosto de 2019.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
CONTRATANTE

**SILVIO SEZAR DERIO 60773901949**  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Graciél José Neto**  
CPF: 516.128.959-72

\_\_\_\_\_  
**Juciana Cordeiro dos Santos**  
CPF: 082.180.859-12



---

**EXTRATO CONTRATUAL**

---

**Ref:** Contrato n. 034/2019 – ID 1373/2019

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
**CNPJ/MF N.º** 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** SILVIO SEZAR DERIO 60773901949  
**CNPJ/MF N.º** 11.703.735/0001-06

**OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados abaixo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) no valor original do contrato.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2019.

Mirador/PR, 22 de Agosto de 2019.

---

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal